



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021**

**LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO - UASG 130032**

O **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - GO**, com sede no **Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP 74674-025**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2019, portador da matrícula funcional nº 1348210, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2020, publicada no DOU de 13/12/2020, processo administrativo n.º 21005.000515/2020-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material de laboratório, incluindo materiais biológicos e materiais químicos, visando à manutenção das análises laboratoriais**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 8/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| MERCK S/A<br>CNPJ nº 33.069.212/0008-50<br>Telefone: (11)2170-8484<br>Contato: licitabra@merckgroup.com |   |                         |            |              |                      |                   |
|---|---|-------------------------|------------|--------------|----------------------|-------------------|
| Item  | Descrição   | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Marca/Modelo | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 6   | MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO VERDE BRILHANTE BILE 2% (BRILLIANT GREEN BILE BROTH), ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: COMPOSIÇÃO POR LITRO DE MEIO: PEPTONA: 10 G, LACTOSE: 10 G, BILE BOVINA: 20 G, VERDE BRILHANTE: 0,0133 G, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES  | FRASCO 500,00 G         | 3          | MILIPORE     | 211,70               | 635,10            |
| 10  | MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR VRBA (BILE VERMELHO VIOLETA / VIOLET RED BILE AGAR), ASPECTO FÍSICO: PÓ, ADITIVOS: COM LACTOSE, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: COMPOSIÇÃO POR LITRO DE MEIO: PEPTONA DE CARNE: 7 G, EXTRATO DE LEVEDURA: 3 G, LACTOSE: 10 G, CLORETO DE SÓDIO: 5 G, SAIS BILIARES: 1,5 G, VERMELHO NEUTRO: 0,03 G, CRISTAL VIOLETA: 0,002 G, AGAR: 12 A 18 G, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES | FRASCO 500,00 G         | 12         | MILIPORE     | 149,08               | 1.788,96          |
| 11  | MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR TSC (TRYPTOSE SULFITE CYCLOSERINE/ AGAR BASE TRIPTOSE SULFITO CICLOSERINA), APRESENTAÇÃO: PÓ,   | FRASCO 500,00 G         | 3          | MILIPORE     | 195,87               | 587,61            |

|    |  |                     |    |          |        |          |
|----|--|---------------------|----|----------|--------|----------|
|    | CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: COMPOSIÇÃO POR LITRO DE MEIO: DIGERIDO ENZIMÁTICO DE PROTEÍNA: 15 G, DIGERIDO ENZIMÁTICO DE SOJA: 5,0G, EXTRATO DE LEVEDURA: 5 G, DISSULFITO DE SÓDIO (NA2S2O5) ANIDRO: 1 G, CITRATO DE AMÔNIO E FERRO III: 1 G, AGAR: 9 A 18 G, SEM SUPLEMENTO D-CICLOSERINA, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES   |                     |    |          |        |          |
| 12 | MEIO DE CULTURA., TIPO* ÁGAR CROMOGÊNICO PARA E.COLI, ASPECTO FÍSICO* PÓ   | FRASCO<br>500,00 G  | 2  | MILIPORE | 574,07 | 1.148,14 |
| 13 | SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: EMULSÃO DE GEMA DE OVO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: SEM TELURITO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES   | FRASCO<br>100,00 ML | 80 | MILIPORE | 44,627 | 3.570,16 |
| 14 | SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO SELETIVO PARA BACILLUS CEREUS, ASPECTO FÍSICO PÓ LIOFILIZADO. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: CONTENDO SULFATO DE POLIMIXINA B 50000 UI, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES   | FRASCO -<br>AMPOLA  | 20 | MILIPORE | 12,468 | 249,36   |
| 15 | SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: EXTRATO DE CARNE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES   | FRASCO<br>500,00 G  | 2  | MILIPORE | 218,52 | 437,04   |
| 16 | SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: EXTRATO DE LEVEDURA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES  | FRASCO<br>500,00 G  | 2  | MILIPORE | 72,10  | 144,20   |
| 17 | SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: PEPTONA BACTERIOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES   | FRASCO<br>500,00 G  | 3  | MILIPORE | 190,88 | 572,64   |
| 21 | MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO TIOGLICOLATO (FLUID THIOGLYCOLLATE MEDIUM), APRESENTAÇÃO PÓ, ADITIVOS COM RESAZURINA SÓDICA. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES E POSSUA A SEGUINTE COMPOSIÇÃO POR LITRO DE MEIO: DIGERIDO ENZIMÁTICO DA CASEÍNA 15G; L-CISTINA 0,5G; D-GLICOSE 5,5G; EXTRATO DE LEVEDURA 5,0G; CLORETO DE SÓDIO 2,5G; TIOGLICOLATO DE SÓDIO (MERCAPTOACETATO) 0,5G; AGAR 0,5 A 2,0G; RESAZURINA 0,001G.  | FRASCO<br>500,00 G  | 2  | MILIPORE | 139,81 | 279,62   |
| 23 | MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO DEMI-FRASER (HALF FRASER BROTH), APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: COMPOSIÇÃO POR LITRO DE MEIO: PEPTONA DE CARNE: 5 G, PEPTONA DE CASEÍNA: 5 G, EXTRATO DE CARNE: 5 G, EXTRATO DE LEVEDURA: 5 G, CLORETO DE SÓDIO: 20 G, HIDROGENOFOSFATO DIIDRATADO DISSÓDICO: 12 G, DIHIDROGENOFOSFATO DE POTÁSSIO: 1,35 G, ESCULINA: 1 G, CLORETO DE LÍTIO: 3 G, ÁCIDO NALIDÍXICO: 0,1 G, HIDROCLORETO DE ACRIFLAVINA: 0,0125 G, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ISO 11290-1:2017   | FRASCO<br>500,00 G  | 4  | MILIPORE | 155,20 | 620,80   |
| 24 | MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO EC, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: COMPOSIÇÃO POR LITRO DE MEIO: PEPTONA: 20 G, LACTOSE: 5 G, BILE BOVINA: 1,5 G, CLORETO DE SÓDIO: 5 G, FOSFATO DE POTÁSSIO BIBÁSICO: 4 G, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO: 1,5 G, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES   | FRASCO<br>500,00 G  | 4  | MILIPORE | 171,86 | 687,44   |
| 25 | MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO FRASER, ASPECTO FÍSICO: PÓ, ADITIVOS COM SUPLEMENTO ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: COMPOSIÇÃO POR LITRO DE MEIO: PEPTONA DE CARNE (TECIDO ANIMAL DIGERIDO ENZIMATICAMENTE): 5 G, PEPTONA DE CASEÍNA (CASEÍNA DIGERIDA ENZIMATICAMENTE): 5 G, EXTRATO DE CARNE: 5 G, EXTRATO DE LEVEDURA: 5 G, CLORETO DE SÓDIO: 20 G, HIDROGENOFOSFATO DIIDRATADO DISSÓDICO: 12 G, DIHIDROGENO FOSFATO DE POTÁSSIO: 1,35 G, ESCULINA: 1 G, CLORETO DE LÍTIO: 3 G, SAL DE SÓDIO DE ÁCIDO NALIDÍXICO: 0,02 G, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ISO 11290-1:2017 | FRASCO<br>500,00 G  | 2  | MILIPORE | 150,48 | 300,96   |
| 26 | MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO GIOLITTI E CANTONI, APRESENTAÇÃO: PÓ, ADITIVOS COM POLISSORBATO 80 (TWEEN 80), CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: COMPOSIÇÃO POR LITRO DE MEIO: DIGERIDO ENZIMÁTICO DA CASEÍNA: 10 G, EXTRATO DE CARNE: 5 G, EXTRATO DE LEVEDURA: 5 G, CLORETO DE LÍTIO: 5 G, MANITOL: 20 G, CLORETO DE SÓDIO: 5 G, GLICINA: 1,2 G, PIRUVATO DE SÓDIO: 3 G, TWEEN 80: 1,0, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES   | FRASCO<br>500,00 G  | 2  | MILIPORE | 152,48 | 304,96   |
| 27 | MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: COMPOSIÇÃO POR LITRO DE MEIO: TRIPTOSE: 20 G, LACTOSE: 5 G, FOSFATO MONOPOTÁSSICO (KH2PO4): 2,75 G, FOSFATO DIPOTÁSSICO (K2HPO4): 2,75 G, CLORETO DE SÓDIO (NACL): 5 G, LAURIL SULFATO DE SÓDIO: 0,1 G,  | FRASCO<br>500,00 G  | 7  | MILIPORE | 107,28 | 750,96   |

|    |   |                    |    |          |        |          |
|----|---|--------------------|----|----------|--------|----------|
|    | ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES   |                    |    |          |        |          |
| 29 | MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR M-17 (PARA ENUMERAÇÃO DE STREPTOCOCCUS LACTICOS), APRESENTAÇÃO PÓ  | FRASCO<br>500,00 G | 2  | MILIPORE | 242,51 | 485,02   |
| 31 | MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO RAPPAPORT-VASSILIADIS (RAPPAPORT-VASSILIADIS MEDIUM WITH SOYA), APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: COMPOSIÇÃO POR LITRO DE MEIO: DIGERIDO ENZIMÁTICO DE SOJA: 4,5 G, CLORETO DE SÓDIO: 7,2 G, DIHIDROGENOFOSFATO DE POTÁSSIO (KH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> + K <sub>2</sub> HPO <sub>4</sub> ): 1,44 G, CLORETO DE MAGNÉSIO ANIDRO (MGCL <sub>2</sub> ): 13,4 G OU CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAHIDRATADO (MGCL <sub>2</sub> .6H <sub>2</sub> O): 28,6 G, OXALATO DE VERDE MALAQUITA: 0,036 G, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ISO 6579-1 | FRASCO<br>500,00 G | 2  | MILIPORE | 217,62 | 435,24   |
| 32 | MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR NUTRIENTE (NUTRIENT AGAR), APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: COMPOSIÇÃO POR LITRO DE MEIO: PEPTONA: 5 G, EXTRATO DE CARNE: 3 G, CLORETO DE SÓDIO (OPCIONAL): 5 G, ÁGAR: APROX. 15 G, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ISO 6579-1   | FRASCO<br>500,00 G | 4  | MILIPORE | 199,39 | 797,56   |
| 34 | MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR PALCAM, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: COMPOSIÇÃO POR LITRO DE MEIO: PEPTONAS: 23 G, AMIDO: 1 G, CLORETO DE SÓDIO: 5 G, ÁGAR: 9 A 18 G, EXTRATO DE LEVEDURA: 3 G, D-GLICOSE: 0,5 G, D-MANITOL: 10 G, ESCULINA: 0,8 G, CITRATO DE FERRO III AMONIAICAL: 0,5 G, VERMELHO DE FENOL: 0,08 G, CLORETO DE LÍCIO: 15 G, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ISO 11290-1:2017  | FRASCO<br>500,00 G | 4  | MILIPORE | 229,82 | 919,28   |
| 35 | MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR PCA (PLATE COUNT AGAR/ CONTAGEM TOTAL/ AGAR PADRÃO PARA CONTAGEM), APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: COMPOSIÇÃO POR LITRO DE MEIO: DIGESTÃO ENZIMÁTICA DA CASEÍNA: 5 G, EXTRATO DE LEVEDURA: 2,5 G, GLICOSE ANIDRA (C <sub>6</sub> H <sub>12</sub> O <sub>6</sub> ): 1 G, ÁGAR: 9 A 18 G, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES   | FRASCO<br>500,00 G | 7  | MILIPORE | 160,91 | 1.126,37 |
| 37 | MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR TSI (TRIPLE SUGAR IRON AGAR/ ÁGAR TRÍPLICE AÇÚCAR FERRO), APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: COMPOSIÇÃO POR LITRO DE MEIO: EXTRATO DE CARNE: 3 G, EXTRATO DE LEVEDURA: 3 G, PEPTONA: 20 G, LACTOSE: 10 G, SACAROSE: 10 G, GLICOSE: 1 G, CITRATO DE FERRO III: 0,3 G, CLORETO DE SÓDIO: 5 G, TIOSULFATO DE SÓDIO: 0,3 G, VERMELHO DE FENOL: 0,024 G, ÁGAR: APROX. 15 G, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ISO 6579-1  | FRASCO<br>500,00 G | 2  | MILIPORE | 174,39 | 348,78   |
| 39 | MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR XLD (XYLOSE LYSINE DEOXYCHOLATE AGAR/XILOSE LISINA DESOXICOLATO), APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: COMPOSIÇÃO POR LITRO DE MEIO: EXTRATO DE LEVEDURA: 3 G, L(+)-LISINA: 5 G, LACTOSE: 7,5 G, XILOSE: 3,75 G, SACAROSE: 7,5 G, CLORETO DE SÓDIO: 5 G, DESOXICOLATO DE SÓDIO: 1 G, VERMELHO DE FENOL: 0,08 G, TIOSULFATO DE SÓDIO: 6,8 G, CITRATO DE AMÔNIO E FERRO III: 0,8 G, ÁGAR: APROX. 15 G, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ISO 6579-1  | FRASCO<br>500,00 G | 2  | MILIPORE | 139,15 | 278,30   |
| 40 | MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGUA PEPTONADA TAMPONADA (BUFFERED PEPTONE WATER - BPW), APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: COMPOSIÇÃO POR LITRO DE MEIO: PEPTONA: 10 G, CLORETO DE SÓDIO: 5 G, DIHIDROGENOFOSFATO DISSÓDICO DODECAHIDRATADO (NA <sub>2</sub> HPO <sub>4</sub> .12H <sub>2</sub> O): 9 G, DIHIDROGENOFOSFATO DE POTÁSSIO (KH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> ): 1,5 G, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ISO 6579-1  | FRASCO<br>500,00 G | 36 | MILIPORE | 58,28  | 2.098,08 |
| 41 | MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO BHI (BRAIN HEART INFUSION BROTH/CALDO INFUSÃO CÉREBRO CORAÇÃO), APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: COMPOSIÇÃO POR LITRO DE MEIO: DIGERIDO ENZIMÁTICO DE TECIDO ANIMAL (PEPTONA): 10 G, INFUSÃO DE CÉREBRO DE BEZERRO DESIDRATADA: 12,5 G, INFUSÃO DE CORAÇÃO DE BOVINO DESIDRATADA: 5 G, GLICOSE: 2 G, CLORETO DE SÓDIO: 5 G, HIDROGENOFOSFATO DISSÓDICO ANIDRO (NA <sub>2</sub> HPO <sub>4</sub> ): 2,5 G, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES   | FRASCO<br>500,00 G | 8  | MILIPORE | 169,42 | 1.355,36 |
| 65 | MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR BAIRD PARKER, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: COMPOSIÇÃO POR LITRO DE MEIO: CASEÍNA DIGERIDA (OU PEPTONA DE CASEÍNA): 10G, EXTRATO DE LEVEDURA: 1G, EXTRATO DE CARNE: 5G, PIRUVATO DE SÓDIO: 10G, L-GLICINA: 12G, CLORETO DE LÍCIO: 5G, AGAR: APROX. 15G, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES   | FRASCO<br>500,00 G | 10 | MILIPORE | 172,63 | 1.726,30 |
| 67 | MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR CASOY - TSA (AGAR TRIPTICASE SOJA, CASOY AGAR, SOYBEAN CASEIN DIGEST AGAR, TSA, TRYPTONE SOYA AGAR,   | FRASCO<br>500,00 G | 8  | MILIPORE | 140,80 | 1.126,40 |

|                           |   |                 |     |          |        |                  |
|---------------------------|---|-----------------|-----|----------|--------|------------------|
|                           | TRYPTIC SOY AGAR), APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES  |                 |     |          |        |                  |
| 72                        | MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR MYP (MANITOL GEMA DE OVO POLIMIXINA / MANNITOL EGG YOLK POLYMYXIN AGAR BASE), ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES   | FRASCO 500,00 G | 2   | MILIPORE | 146,85 | 293,70           |
| 74                        | MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR LEITE DESNATADO. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: COMPOSIÇÃO: TRIPTONA 5,0G, EXTRATO DE LEVEDURA 2,5G, GLICOSE ANIDRA 1,0G, ÁGAR BACTERIOLÓGICO 12G, LEITE EM PO 1,0G. APRESENTAÇÃO PÓ COM FRASCO 500G.   | FRASCO 500,00 G | 8   | MILIPORE | 214,13 | 1.713,04         |
| 76                        | MEIO DE CULTURA., TIPO CALDO TRIPTONA-SAL, ASPECTO FÍSICO PÓ. COMPOSIÇÃO: PEPTONA 1,0G, CLORETO DE SÓDIO 8,5G. UTILIZAÇÃO COMO DILUENTE ISOTÔNICO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 500G  | FRASCO 500,00 G | 10  | MILIPORE | 91,99  | 919,90           |
| 119                       | ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> , MASSA MOLECULAR: 98,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7664-93-9, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: DENSIDADE: 1.84 G/CM <sup>3</sup> A 20°C, TIPO DE EMBALAGEM: FRASCO 1 LITRO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES, NECESSÁRIO CERTIFICADO DA POLÍCIA FEDERAL - PF                | LITRO           | 75  | SUPELCO  | 33,99  | 2.549,25         |
| 124                       | ÁCIDO BÓRICO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR OU PÓ/GRÂNULO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR: 61,83 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: H <sub>3</sub> BO <sub>3</sub> , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-35-3, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: DENSIDADE: 1,52 G/CM <sup>3</sup> A 20°C, TIPO DE EMBALAGEM: FRASCO 1 QUILOGRAMA, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES, NECESSÁRIO CERTIFICADO DA POLÍCIA FEDERAL - PF | QUILOGRAMA      | 8   | SUPELCO  | 73,11  | 584,88           |
| 134                       | ÁCIDO FOSFÓRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: H <sub>3</sub> PO <sub>4</sub> , PESO MOLECULAR: 98,00 G/MOL, TEOR DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7664-38-2, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: DENSIDADE: 1,685 G/ML A 25°C (LIT.), TIPO DE EMBALAGEM: FRASCO 1 LITRO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES   | LITRO           | 4   | SUPELCO  | 43,29  | 173,16           |
| 353                       | KIT PARA ANÁLISE DE SACAROSE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO REFLECTOQUANT RQFLEX 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FAIXA DE TRABALHO DE 0,25 A 2,5 G/L, REFERÊNCIA MARCA MERCK CÓDIGO 1.16141.0001 OU SIMILAR  | UNIDADE         | 200 | SUPELCO  | 42,392 | 8,478,40         |
| <b>Valor Global (R\$)</b> |   |                 |     |          |        | <b>37.486,97</b> |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - GO, UASG 130032.**

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta)** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data da última assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Documento assinado digitalmente

Roseli Chela Fenille

Data: 28/04/2021 16:05:59-0300

CPF: 095.462.918-38

ROSELI CHELA FENILLE  
Representante da Contratante

RODRIGO

POTZMAN

ZAMBOTI:2657

1476827

Digitally signed by  
RODRIGO POTZMAN  
ZAMBOTI:2657147682

7

Date: 2021.04.06

09:45:44 -03'00'

RODRIGO POTZMAN ZAMBOTI  
Representante da Contratada

---

Referência: Processo nº 21005.000515/2020-91